



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

CNPJ: 76.247.337/0001-60

Avenida Hermes Vissoto, 810 - Icaraima - Paraná

Fone (44) 3665-8000 - Fax (44) 3665-8001 - CEP 87530-000

E-mail: planejamento@icaraima.pr.gov.br - [www.icaraima.pr.gov.br](http://www.icaraima.pr.gov.br)

### LEI Nº 826/2013

SÚMULA: Autoriza abertura de Créditos Adicionais Especiais por anulação de dotação e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Adicionais Especiais por Anulação de Dotação no valor de R\$ 4.056,80 (quatro mil e cinquenta e seis reais e oitenta centavos), mediante a seguinte ordem classificatória:

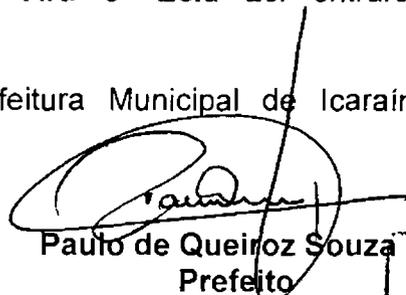
7.00	<b>DEPARTAMENTO DE SAÚDE</b>		
7.01	<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		
10.302.0008.1.043	<i>Ampliação da Unidade de Saúde Porto Camargo e Vila Rica</i>		
<b>FONTE: 000- Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente</b>			
4.4.90.51.00	Obras e Instalações		4.056,80
<b>Total das Suplementações</b>			<b>4.056,80</b>

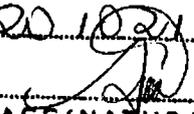
**Art. 2º.** Os recursos para atender a abertura do Crédito Adicional Especial, de que trata o Artigo anterior, é decorrente da anulação parcial da dotação orçamentária prevista na Lei nº 797 de 11 de dezembro de 2012, de acordo com o inciso III do § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 1964, abaixo discriminada;

6.00	<b>SECRET. OBRAS, SERV, PUB. E RODOVIARIO</b>		
6.01	<b>DIVISÃO DE OBRAS</b>		
15.451.0005.2.011	<i>Manut. Da Divisão de Obras</i>		
<b>FONTE: 000- Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente</b>			
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	123	4.056,80
<b>Total das Suplementações</b>			<b>4.056,80</b>

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Icaraima, aos 19 dias do mês de Fevereiro de 2013.

  
Paulo de Queiroz Souza  
Prefeito

<b>CERTIDÃO</b> Certifico que este ato foi publicado no jornal: <i>Voz Ilustrado</i> EM 20 10 2013  <b>ASSINATURA</b>
---